



EDITAL UFMS/PROPP N° 99, DE 28 DE JULHO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar, área de concentração em Educação Física, da Faculdade de Educação/UFMS, com 150 (cento e cinquenta) vagas para o ano de 2017.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Programa.

1.2 Início das aulas: 18 de novembro de 2017

1.3 As atividades de ensino ocorrerão a distância, com utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle. Os vídeos, textos, as atividades e propostas serão postadas no ambiente virtual de acordo com os docentes que ministrarão as disciplinas do curso.

1.4 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.5 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: efescolar faed@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7689, no horário das 7h – 11h.

1.6 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
28.07.2017	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
07.08.2017	Abertura do período de inscrições no site www.posgraduacao.ufms.br
28.08.2017	Término do período de inscrições
07.08.2017 a 29.08.2017	Período para envio da documentação digitalizada para o e-mail do curso: efescolar faed@ufms.br
01.09.2017	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas e nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
04 e 05.09.2017	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 04/09/17 e 12h do dia 05/09/17.
05.09.2017	Publicação do edital com o resultado dos recursos nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
04 a 10.09.2017	Período de análise do currículo
13.09.2017	Publicação de edital com resultado da análise de currículo
14 e 15.09.2017	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 14/09/17 e 12h do dia 15/09/17.



15.09.2017	Publicação do edital com o resultado dos recursos nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
18.09.2017	Publicação do edital com a relação final dos candidatos selecionados e convocação para matrícula nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br
19.09.2017 a 26.09.2017	Período de Matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br
19.09.2017 a 27.09.2018	Período para envio da documentação da matrícula digitalizada para o e-mail do curso: efescolar faed@ufms.br
18 e 19.11.2017	Aula Inaugural

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá se inscrever sem que disponha do diploma que comprove a conclusão do curso de graduação.
- 3.2 As inscrições devem ser feitas no site www.posgraduacao.ufms.br, selecionando a opção “Educação Física Escolar”.
- 3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e enviar para o e-mail efescolar faed@ufms.br os documentos digitalizados descritos no item 3.4.
- 3.4 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) 1 (uma) foto 3X4;
 - b) Diploma de Graduação, frente e verso;
 - c) Histórico escolar de graduação, frente e verso;
 - d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Título de Eleitor;
 - g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação;
 - h) Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* atualizado, e os comprovantes pertinentes, do período de julho de 2015 até julho de 2017;
 - i) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
 - j) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o Anexo II.
- 3.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.
- 3.7 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.
- 3.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.
- 3.10 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital e nos sites: www.propp.ufms.br e www.sedfor.ufms.br.
- 3.11 Não haverá taxa de inscrição.



3.12 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

3.13 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnicas ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de etapa única de caráter classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Avaliação de Currículo	-	X	1	04 e 10/09/2017	SEDFOR - UFMS	-	-	13/09/2017

4.2 A avaliação de currículo terá como base os indicadores da Tabela de Avaliação de Currículo, disponível no Anexo II deste Edital.

4.3 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e des cortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Comprovar mais tempo de atuação no magistério;
- Obtiver maior pontuação no item referente a Cursos Extracurriculares relacionados às temáticas centrais do curso de Especialização em questão (temáticas: Educação étnico-racial; Gênero e diferença; Ensino de História).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Especial de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS nos sites www.prop.ufms.br e www.sedfor.ufms.br de acordo com o cronograma disponível no Item 2.

7. DOS RECURSOS

7.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de elaboração de recurso administrativo no período indicado no Item 2 – Cronograma.



7.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o endereço efescolar faed@ufms.br nas datas e horários especificados no Item 2 – Cronograma.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

8.2 Os documentos referentes à matrícula serão divulgados em edital específico de convocação para matrícula e deverão ser enviados para o e-mail efescolar faed@ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, divulgados em Edital a ser publicado nos sites www.prop.ufms.br e www.sedfor.ufms.br

9.2 Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

9.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.4 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para emissão do certificado de conclusão do curso.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR”

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, , portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR”** polo deapresento recurso junto à Comissão Especial de Curso, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação
é.....

.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local,.....de.....de 2017.

Assinatura do candidato
Nome completo



ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Documento	Pontuação
Doutorado em Educação ou áreas afins. (Concluído)	15 pontos (máximo de 15 pontos)
Mestrado em Educação ou áreas afins. (Concluído)	10 pontos (máximo de 10 pontos)
Especialização Lato Sensu em Educação ou áreas afins. (Concluído)	5 pontos (máximo de 5 pontos)
Doutorado em Educação ou áreas afins (cursando).	10 pontos (máximo de 10 pontos)
Mestrado em Educação ou áreas afins (cursando).	5 pontos (máximo de 5 pontos)
Especialização Lato Sensu em Educação ou áreas afins (cursando).	1 ponto (máximo de 2 pontos)
Tempo de experiência docente na educação básica.	5 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)
Apresentação de trabalhos em eventos sobre educação ou áreas afins, nos últimos cinco anos.	5 pontos a cada apresentação (máximo de 20 pontos)
Publicação de artigos científicos completos sobre educação ou áreas afins (cópia da primeira página do artigo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 50 pontos)
Participação em eventos e capacitações sobre educação ou áreas afins nos últimos cinco anos.	5 pontos a cada 40h (máximo de 40 pontos)
Publicação de textos sobre educação ou áreas afins, em revistas e/ou jornais (cópia da primeira página do texto com identificação do veículo de comunicação).	05 pontos a cada artigo (máximo de 30 pontos)
Coordenação de eventos educacionais e/ou escolares (seminários, cursos, palestras, feiras de ciências e afins, eventos culturais e outros relacionados com educação e cultura), mediante apresentação de certificado, declaração e, se possível, fotografias. Em papel timbrado, com assinatura e carimbo, identificando o responsável pela emissão.	05 pontos a cada coordenação (máximo de 50 pontos)
Participação em eventos educacionais e/ou escolares (seminários, cursos, palestras, feiras de ciências e afins, eventos culturais e outros relacionados com educação e cultura), mediante apresentação de certificado e/ou declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo, identificando o responsável pela emissão.	03 pontos a cada coordenação (máximo de 30 pontos)